



Prefeitura Municipal de Pato Branco

PUBLICADO EM

GS n.º 1283 de 17/04/1996

LEI N.º 1.434

Data: 15 de abril de 1996.

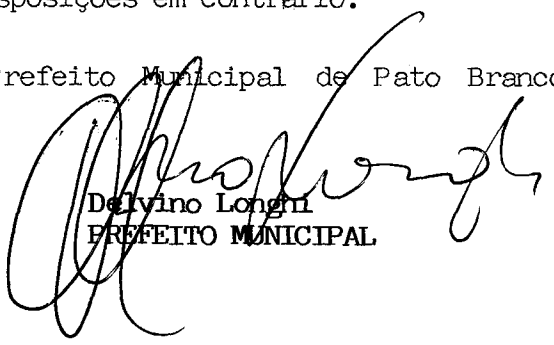
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal doar R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para a **Associação de Moradores da Barra do Cachoeirinha - AMBREC**.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal doar a quantia de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para a **Associação de Moradores da Barra do Cachoeirinha**, entidade associativa de produtores rurais que mantém a balsa sobre o Rio Chopim, no Porto Cachoeirinha, na divisa do Município de Pato Branco com o Município de Honório Serpa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 15 de abril de 1996.


Delvino Longhi
PREFEITO MUNICIPAL